



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DR. ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º QUADRIMESTRE

2021

Elizabeth Bertolino
COORDENADORA PEDAGÓGICA

Elizete Doná
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO



**“A infância não é uma corrida para ver
quão rápido uma
criança consegue ler, escrever e contar.
É uma pequena janela de tempo para
aprender e desenvolver-se
ao ritmo que é certo para cada criança.
Mais cedo não significa que é melhor”**

-Magda Gerber



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DR. ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO:

O Centro de Educação Infantil Dr. Onofre Assunção dos Santos é uma entidade de natureza filantrópica que atende 260 alunos preferencialmente as crianças da comunidade, na faixa etária de (4) quatro meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, provendo suas necessidades básicas de Educação, Saúde, Segurança Social e Cristã. O CEI funciona em convênio com Prefeitura Municipal de Birigui e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob o número 005-2002 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 13.

O CEI conta com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Conselho Municipal de Assistência Social, COMDICA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), conforme estabelecido no decreto número 3427 de 25/03/02, que regulamenta a Lei número 4031 de 08/02/02.

Os pais são em sua maioria trabalhadores do setor calçadista e os alunos oriundos de famílias carentes. A maioria reside próximo ao CEI, outros em bairros próximos e alguns em bairros mais distantes como por exemplo: Silvares, Jardim América, Jardim Flamengo, Recanto Verde, Residencial Atenas, Jardim do Lago, Parque das Nações, Residencial São Conrado, Portal da Pérola I e II, Residencial São José e Residencial Santa Luzia.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DR. ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO:

Caracterização da Unidade Escolar:

Decreto e Lei de criação da Unidade:

Nº 3.427, de 25 de março de 2002, que regulamenta o artigo 14 da Lei nº 4031, de 08 de fevereiro de 2002.

Nome da Escola:

Centro de Educação Infantil Dr. Onofre Assunção dos Santos.

Endereço e telefone:

Rua João de Souza Suzano, 460 – Bairro Tijuca
Cep: 16.201-177 - Birigui –SP.
Telefone: (018) 3641-7713
C.N.P.J. 05.151 638/0001-47

Diretores designados:

Coordenadora Pedagógica:
Elizabeth Lopes Manhas Bertolino
Rua Padre Geraldo Goseling, 1.242 – Apto 62
Cep. 16.200.253
Jardim Pérola – Birigui – SP.
Fone: (018) 3634-1364
R.G.15.576.988-1 - C.P.F.029.993.348-26

Diretor Administrativo/Financeiro:

Geraldo José Doná
Rua José Troncoso, 340 - Bloco I - Apto 23
Cep. 16.200.143
Jardim Sumaré – Birigui – SP.
Fone: (018) 3642-9065
R.G: 12.668.186 - C.P.F: 044.499.188-35

Conselho Diretor:

Presidente:

Djanira Teixeira

Vice-presidente:

Roberto Carlos Valentin Dutra

Tesoureira:

Tatiane Milena Xavier Carvalho Meza

Secretária:



- METAS E AÇÕES PARA 2021

- Metas

1- Planejar atividades a serem realizadas em casa com participação dos pais, visando à satisfação das necessidades da criança, proporcionando expressão de desejos, sentimentos e vontades, colaborando para construção de sua autonomia.

2- Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas em casa observando e identificando situações de conflito, não apenas entre eles, como também em seus lares.

3- Proporcionar aos pais e as famílias, total conhecimento sobre as ações e projetos desenvolvidos na escola de incentivo à leitura e demais atividades, possibilitando um melhor convívio doméstico.

4- Demonstrar acolhimento as famílias e o respeito mútuo.

5- Desenvolver processos formativos em meios remotos e presenciais apenas quando necessários para alicerçar a equipe docente enquanto pesquisa, cria, elabora e constrói as Atividades de Reposição (AR), de forma que não restem dúvidas pedagógicas sempre com o olhar em nossas diretrizes curriculares, BNCC e plano de ensino vigente.

6- Seguir as orientações da Secretaria de Educação, Decretos, Protocolos Sanitários, Portarias, e Diretrizes competentes em relação ao enfrentamento da pandemia do covid-19.

7- Nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Birigui para aperfeiçoar o trabalho docente do CEI. Realizamos o Horário Pedagógico de Trabalho Coletivo dentro da jornada de trabalho como descrito no Termo de Referência.

8- Propiciar orientações diárias em todas as dúvidas da equipe docente, onde auxiliamos na solução de conflito emocionais e físicos entre os alunos, e metodologias

para potencializar os momentos de cuidados específicos. Subsidiar e apoiar toda a equipe em toda e qualquer situação onde necessite de reflexão, pesquisa, intervenção, adequação para resultados bem sucedidos.

- Ações

- 1- Desenvolver e enviar atividades e brincadeiras possíveis de realização com os pais.
- 2- Avaliar as atividades realizadas em casa através de correção dos conteúdos retornados.
- 3- Manter contato semanal com os pais via whatsapp/celular com orientações sobre os conteúdos enviados, incentivando o desenvolvimento das atividades em casa.
- 4- Criar condições para facilitar o acolhimento dos alunos e seus pais no ambiente escolar proporcionando tranquilidade as famílias.
- 5- Na página da creche no facebook iremos colocar vídeos das educadoras contando histórias, músicas, sugestões de brincadeiras, recados sobre entrega e retirada de atividades, informações sobre Kits merenda.
- 6- Nos vídeos e fotos postados pelas famílias iremos fazer comentários incentivando e valorizando a participação das famílias nas atividades.
- 7- Postar na página do CEI no facebook e nos grupos de WhatsApp vídeos da nossa equipe estimulando e agradecendo as famílias pelo envolvimento nas atividades com fotos das crianças realizando atividades e mensagem para os pais.
- 8- Ligar para as famílias para saber como as crianças estão e se estão com dificuldades nas atividades.
- 9- Orientar sobre o Ensino Híbrido – Horários; Dias; Decretos, Orientações da Secretaria de educação, Portarias e informações sobre ações do CEI diante da pandemia do covid-19.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DR. ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS

ATIVIDADES EXECUTADAS DURANTE OS QUATRO PRIMEIROS MESES DO ANO

Neste primeiro quadrimestre nosso atendimento foi realizado por meio das Atividades de Reposição Remotas (AR 's), embasado em toda legislação vigente para o período expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Birigui. No entanto todo atendimento ao público, comunidade e às famílias foi realizado também de modo presencial quando solicitado e necessário.

- REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Toda equipe recebeu uma via do Protocolo Sanitário. O mesmo foi explanado. Foram coletadas todas as informações necessárias para sanar as dúvidas da equipe sobre a execução do mesmo no início do Ensino Presencial. Também foram organizadas todas as ações docentes para o Retorno das aulas presenciais.

- ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO AO PROTOCOLO SANITÁRIO:

Toda equipe executou as transformações e organizações dos ambientes necessários do CEI para efetivar o devido cumprimento ao Protocolo Sanitário.

- INSTRUÇÃO INICIAL:

Foram explanadas todas as orientações da Diretora do Departamento de Educação Infantil e Secretária de Educação sobre o retorno das aulas presenciais.

- ATIVIDADES DE REPOSIÇÃO REMOTAS (AR's)

Seguimos rigorosamente o Calendário Especial dos CEIs: Anexo I da Secretaria Municipal de Educação que organiza as datas de planejamento envio, correção, retirada e devolução dos pais ou responsáveis legais dos alunos.

Nosso caderno é montado denominado por Bloco de Atividades, com orientações claras e pedagógicas, sempre fazendo uso de recursos, onde muitos deles são enviados pelo CEI preparados pela equipe docente para aplicação das atividades, respeitando o plano de ensino vigente, mas sempre com olhar na Base Nacional Comum Curricular. Trabalhamos também datas comemorativas, e eventos do Calendário escolar presencial. Também neste processo de realizar o atendimento remoto para a melhor educação domiciliar possível, fazemos a busca ativa na

orientação dos pais para não deixarem de cumprir as atividades, diminuindo assim os prejuízos reais causados pela pandemia que ocasionou o ensino remoto.

- KIT MERENDA

Realizamos entrega do Kit Merenda nas datas: 22 e 23 de abril conforme as orientações da Secretaria de Educação de Birigui, cumprindo todo o protocolo sanitário e contendo todos os produtos obrigatórios de qualidade.

- REUNIÃO PEDAGÓGICA

Realizamos nossa primeira Reunião Pedagógica no dia 23 de abril de 2021 amparados pelo Anexo II – Apostila 001/2021 do Calendário Escolar, onde estudamos as medidas de orientação sanitária e ao retorno das Aulas Presenciais.

ANEXOS

- Pauta da Reunião Pedagógica – 23 de abril

- Orientações aos pais e funcionários sobre o Protocolo Sanitário e retorno presencial das atividades.

- Monitoramento da devolução das ARs.

- Imagens das crianças realizando atividades em sala de aula.

**PAUTA DA REUNIÃO PEDAGÓGICA
23/04/2021**

7:30 HS - CAFÉ DA MANHÃ

8:30 HS – BOAS VINDAS – AVISOS E COMUNICAÇÕES - LEITURA DA PAUTA DA REUNIÃO

9:00 HS – PALAVRA DO DIRETOR: PROTOCOLO SANITÁRIO - MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O RISCO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO COM A VOLTA ÀS AULAS.

9:30 HS – LEITURA DO SALMOS 139: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

9:45 HS – ORIENTAÇÕES DA SME: BUSCA ATIVA DOS ALUNOS QUE NÃO DEVOLVERAM AS ARS

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBSERVADOS NAS TABULAÇÕES DAS ARS

- DISCUSSÃO E ORIENTAÇÕES SOBRE AS ESTRATÉGIAS DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS, OS CUIDADOS COM A FASE DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS; CONSTRUÇÃO DA ROTINA ESCOLAR DO “NOVO NORMAL” DE ACORDO COM O ART. 14 DA ORIENTAÇÃO SME No 003/2021; PREENCHIMENTO DA CADERNETA ESCOLAR; FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR/TABULAÇÕES.

10:30 HS - REFLEXÕES PARA O PLANEJAMENTO DAS AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: SUGESTÕES PARA OS MOMENTOS PRESENCIAIS, NAS ATIVIDADES REMOTAS, AVALIAÇÃO, REGISTRO.

11:30 HS – EXPOSIÇÃO DE DÚVIDAS E SUGESTÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS.

12:00 HS – TÉRMINO DA REUNIÃO: PALAVRA DE MOTIVAÇÃO.

ELIZETE LOPES MANHAS DONÁ
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

PROTOCOLO SANITÁRIO 2021

1. A CAMINHO DA ESCOLA

1.1 Antes de sair de casa

- Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
- Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de Covid-19.

2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da ANVISA;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;
- Organizar as salas de aulas, e carteiras respeitando o distanciamento de 1,5 metro;
- Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio ou entrada da instituição de ensino para monitorar sintomas.

2.2 Entrada dos estudantes

- Evitar que qualquer pessoa de fora entre na escola, incluindo-se pais ou responsáveis;

- Separar as crianças em turmas ou grupos fixos, de forma a não misturar os alunos;
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações;

Período da manhã	Período da tarde
Berçário I – 6h às 6h30min	Berçário I – 12h às 12h30min
Berçário II – 6h às 6h30min	Berçário II – 12h às 12h30min
Maternal I – 6h 30min às 7h	Maternal I – 12h30min às 13h
Maternal II – 6h 30min às 7h	Maternal II - 12h30min às 13h

- Orientar os pais a se organizarem em fila seguindo os espaçamentos de 1,5 metro sinalizado na calçada do CEI para esperar a educadora acompanhar a criança até sua sala;
- Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho);
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. A criança deve aguardar em lugar seguro e isolado até que pais ou responsáveis possa buscá-la;
- Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;
- Registrar as informações do caso suspeito;
- Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas ou evitá-las se isso funcionar melhor para o público e faixa etária atendida pela escola;
- Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;
- É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola;
- Os servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.

3.ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Atividades presenciais realizadas na escola

- Eventos como palestras, festas, competições e campeonatos esportivos devem ser evitados;
- Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre;
- Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;

- Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

3.2 Salas de aulas

- Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
- As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades;
- Estudantes a partir de 3 anos devem permanecer de máscara durante as aulas. Não é indicado o uso de máscaras em crianças menores do que dois anos;
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, bem como deixar porta aberta;
- Higienizar bancos, mesas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula e outros espaços de realização de atividades práticas;
- Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como brinquedos, giz de cera, livros, lápis e canetas.

4.ALIMENTAÇÃO

- Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Para a oferta de merenda e alimentação escolar deve ser priorizada a utilização de gêneros que independem de manipulação e preparo para o consumo, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19;
- Separar os estudantes em turmas ou grupos fixos e não misturá-los;
- Os horários das refeições devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações (colocar adesivos nos bancos indicando onde cada criança deve sentar).
- Horário do café da manhã e da tarde:

Período da manhã	Período da tarde
Berçário I – 7 horas (sala)	Berçário I – 13 horas (sala)
Berçário II – 7h15min (sala)	Berçário II – 13h15min (sala)
Maternal I – 7h15min	Maternal I – 13h15min
Maternal II – 7h45min	Maternal II - 13h45min

- Horário do almoço e jantar de cada turma:

Período da manhã	Período da tarde
Berçário I – 9 horas (sala)	Berçário I – 15horas (sala)
Berçário II – 9h15min (sala)	Berçário II – 15h15min (sala)
Maternal I – 9h45min	Maternal I – 15h45min
Maternal II – 10h15min	Maternal II - 16h15min

- Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;
- É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;
- Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
- Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem;
- Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões; Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;
- Orientar os estudantes e servidores que, ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

5. BANHEIROS

- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e evitando aglomeração;
- Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;
- O educador deverá acompanhar a criança ao banheiro orientando a lavar as mãos com sabão e secar com a toalha de papel;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

6. SAÍDA

- Organizar a saída para evitar aglomerações, orientar os pais a se organizarem em fila seguindo os espaçamentos de 1,5 metro sinalizado na calçada do CEI para esperar seu filho;

Período da manhã	Período da tarde
Berçário I – 10h 30min às 11h	Berçário I – 16h 30min às 17h
Berçário II – 10h 30min às 11h	Berçário II – 16h 30min às 17h
Maternal I – 11h às 11h 30min	Maternal I – 17h às 17h 30min
Maternal II – 11h às 11h 30min	Maternal II - 17h às 17h 30min

- Cada turma irá ficar na sua sala aguardando a educadora responsável chamar a criança para levá-la aos pais.

7.COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS

- Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;
- Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
- Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- Envolver, sempre que possível, os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;
- Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado em livro, caderno ou planilha de controle;
- Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de Covid-19. São informações relevantes: o estudante ou algum familiar contraiu a Covid-19? o estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a Covid-19? algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de Covid-19?

8.MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

- Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco não participarão das atividades presenciais enquanto perdurarem as fases vermelha, laranja, amarela e verde do Plano São Paulo;
- Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para

- buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;
 - Registrar as informações do caso suspeito em livro, caderno ou planilha de controle;
 - Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a: buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta; manter isolamento domiciliar de acordo com o prescrito em atestado médico, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho;
 - Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;
 - Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. Se um estudante testar positivo para Covid19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;
 - Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;
 - Se um professor ou outro servidor testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, registrar no livro, caderno ou planilha de controle, recomendar que estas pessoas procurem atendimento do serviço de saúde;
 - Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

**MONITORAMENTO DA DEVOLUÇÃO DAS ARs – ANO LETIVO DE 2021 – PORTARIA SME
Nº 005/2020**

Unidade Escolar: CEI DR. ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS.

- 1) As U.Es com projeto de educação integral deverão considerar as ARs do turno regular para o preenchimento;
- 2) Se as ARs de determinado período ainda não tiverem sido tabuladas, favor inserir a sigla “NT” (Não Tabulada) no respectivo campo.
- 3) Para computar quem NÃO DEVOLVEU as ARs, **considerar somente aqueles que NÃO ESTÃO FREQUENTANDO O ENSINO PRESENCIAL.**

		02/02 a 19/02	22/02 a 05/03	08/03 a 19/03	22/03 a 01/04	05/04 a 16/04	19/04 a 29/04	03/05 a 14/05	17/05 a 28/05	31/05 a 12/06	14/06 a 25/06	28/06 a 08/07	03/08 a 13/08	16/08 a 27/08	30/08 a 10/09	13/09 a 24/09	27/09 a 08/10	14/10 a 23/10	25/10 a 05/11	08/11 a 19/11	22/11 a 10/12
B I A	23	1	2	3	4	3	8	NT													
B I B	17	2	3	3	4	3	3	NT													
B II A	28	4	8	8	7	8	15	NT													
B II B	31	6	8	9	14	16	23	NT													
M I A	25	6	6	6	7	9	16	NT													
M I B	23	2	1	1	2	6	14	NT													
M I C	24	2	4	5	5	8	10	NT													
M II A	30	5	6	9	11	15	20	NT													
M II B	28	4	4	8	10	12	15	NT													
M II C	31	1	2	2	2	6	13	NT													
TOT AL	260	33	45	54	66	80	137														





